

DELIBERAÇÃO Nº 03/2021

Brasília, 27 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 294ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2021, assim como o disposto no inciso XLIV, artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020 e 11 de novembro de 2020 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

RESOLVE:

Homologar a Autorização Ad Referendum nº 8/2020-CONSAD, que resolveu:

Autorizar, com base na Nota Técnica nº 30/2020 da AI/GEI (fls. 103 e 104) e no Parecer Jurídico nº 853/2020 da PR/AJ (fls. 107 e 108) do processo administrativo n. 59500.002081/2020-46, a celebração de convênio com a Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.786.011/0001-01, cujo objeto é a implantação das obras de revitalização parcial do Projeto Rio Formoso, localizado no Município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, no valor de R\$ 153.651.439,76 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) correspondente à participação financeira da concedente e R\$ R\$ 3.651.439,76 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do convênio.

Condicionar a formalização do convênio ao integral cumprimento dos apontamentos constantes no Parecer Jurídico, à folhas 107 e 108, do processo administrativo nº 59500.002081/2020-46.

Os recursos da Codevasf no valor total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) correrão à conta da função programática nº 20.607.2217.12OB.0001 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional. Dotação pré-empenhada para o exercício de 2020: R\$ 30.000.000,00. Disponibilização do recurso pelo MDR, por meio do TED nº 127/2020.


IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS
Presidente do Conselho de Administração

REVOGADA PELA
DELIBERAÇÃO Nº 03/24

Resolução nº 1052/2020
Processo nº 59500.002081/2020-46